

**CO
NE
PE**



2021

**REGIMENTO DA
ETAPA REGIONAL
CONEPE 2021 / RO**

CO NCE PE

FÓRUM ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SINTERO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

Judith dos Santos Campos
Luciana Basílio

SINPROF - SINDICATO DOS PROFESSORES E PROFESSORAS NO ESTADO DE RONDÔNIA

Joelson Chaves de Queiroz
Sivanildo Martins de Sousa

IFRO

Walace Soares de Oliveira
Sérgio Loss

Richeli Brito - Secretária Executiva

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E METODOLOGIA

Professora Marilsa Miranda de Souza - UNIR

Maria de Fátima Ferreira - CPPT/CUNIÃ

Risolene Maria Souza Silva - CPPT/CUNIÃ

Sandrea Silva Costa - CEDM

Mirian Rodrigues - CEDM

Veridiana Bastos - PASTORAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Elessandra Reis Batista- UBM

Valdenira Barreto Coelho - UBM

Leila Denise Meurer - VIA CAMPESINA

Marinilda - VIA CAMPESINA

Sirlene Honoria Pinto de Oliveira - FETAGRO - RO

Daiane Muniz Souto - FETAGRO - RO

Valterlina Brasil - CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO - COMITÊ RO

Luana Souza Moraes - UNA LGBT

Sandro Luiz Ascuy de Oliveira – CEPiR

Alécio Valois Pereira de Araújo - CEPiR

COMISSÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Rosa Negra - MNU

Valter Passos - MNU

Neilton do Vale Vidal - CTB

Francisco Batista da Silva - CTB

Adelson Gino Fideles - SINDEPROF

Elzilene do Nascimento Pereira - CUT

Fabrcia da Silva Lopes - CUT

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Judith dos Santos Campos - SECRETARIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Sandro Ascuy - SECRETARIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Neira Cláudia - SECRETARIA DE INFORMAÇÃO

Luciana Basílio - SECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jose da Silva Freire Junior - SECRETARIA DE CULTURA, POLÍTICAS SOCIAIS E SAÚDE DO TRABALHADOR

Neilton Vidal – SECRETARIA DE FUNCIONÁRIOS DE ESCOLA

REGIONAL

Abilene Sal - APIDIÁ

Alex Duarte do Espirito Santo - MAMORÉ

Elenita Almeida Barbosa - Da MATA

Erni José Gottselig Junior - CAFÉ

Fátima Barbosa dos Santos - GUAPORÉ

Josimar Lourenço Silvaes Borges – RIO MACHADO

Magno Ramos da Silva – CONE SUL

Metilde Alves Pena - ESTANHO

Sharlene - CENTRO II

Sônia Lúcia da Costa – CENTRO I

Valdeleis Felipe de Souza - GUAPORÉ

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º O Fórum Estadual Popular de Educação (FEPERO) definiu a Conferência Estadual Popular de Educação (Conepe 2021), a se realizar na etapa estadual nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2021, em Porto Velho, RO, com etapas preparatórias ao longo do ano de 2021 (de forma virtual e/ou híbrido).

Parágrafo único. A **etapa regional da Conepe/2021** possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais e para isso apresentará um conjunto de propostas à educação estadual, à implementação do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (PNE), do Plano Estadual de Educação (PEE) 2014/2024, Planos Municipais de Educação (PMEs) e a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A **etapa regional da Conepe/2021** tem por objetivos:

- I. OBJETIVO GERAL: Mobilizar os setores e segmentos da educação estadual e municipais dedicados à defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal (CF) de 1988, do PNE, PEE, PMES e de um projeto que garanta educação pública com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social a todas, todos e todes, a fim de consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação no País.
- II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
 - a. Fortalecer o Estado democrático de direito, a democracia, a participação popular e a justiça social;
 - b. potencializar a confiança nos professores e professoras e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educacionais, nos/nas estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios;

- c. acompanhar e avaliar as deliberações das Conae democráticas e da Conape 2018, analisar seus impactos e proceder com as atualizações necessárias para efetiva participação e incidência na elaboração da política nacional de educação, através de uma plataforma comum de lutas para a educação nacional e nos territórios;
- d. monitorar e avaliar a implementação do PNE, PEE, PMEs com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e indicar ações para promover as políticas públicas educacionais e fortalecer a instituição, por lei complementar, do Sistema Nacional de Educação (SNE).

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A **etapa regional da Conepe/2021** será presidida pela **Comissão Regional** ou por outro membro do FEPEPO, pela coordenação designado/a(s), primando por práticas e modos para produzir fluxos de cogestão e gestão colegiada, exercendo formas compartilhadas de coordenação.

Art. 4º As comissões, no âmbito do FEPEPO, serão responsáveis pela execução das ações referentes a todas as etapas da Conepe, apoiadas pela Secretaria Executiva do Fórum Estadual Popular de Educação e grupo de consultores/as.

Art. 5º Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final coerente, baseado no Manifesto do FEPEPO, que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pela **Comissão Regional**, um grupo de trabalho especial, responsável pela sistematização das medidas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da **etapa regional da Conepe/2021**.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º A **etapa regional da Conepe/2021**, tem como tema principal: *“Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”*.

§1º O Lema da Conape é *“Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire”*.

§2º São eixos de discussão da **etapa regional da Conepe/2021**:

EIXO III – EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO.

EIXO IV – VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.

EIXO V - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

EIXO VI - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.

Art. 7º A **etapa regional da Conepe/2021** será estruturada com a seguinte dinâmica e programação:

- a. Credenciamento.
- b. Mobilização regional em defesa da educação pública, ato presencial e atos virtuais simultâneos em consonância com o Documento Base da Conepe.
- c. Solenidade de abertura, com aprovação do Regimento Interno.
- d. **Apresentações culturais.**
- e. **Plenárias temáticas, de segmentos e atividades autogestionadas.**
- f. **Sessões de debates das comunicações orais.**
- g. **Feiras de orgânicos e de artesanatos.**
- h. **Exposição Centenário de Paulo Freire.**
- i. **Lançamentos de livros e revistas.**

j. Plenárias de Eixo.

k. Plenária Final.

Art. 8º Os debates na **etapa regional da Conepe/2021** deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os municípios.

Parágrafo Único. A **etapa regional da Conepe/2021** é o ponto de de início de amplo processo de discussão em cada regional e seus municípios, razão pela qual as ações nas unidades devem redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, em cada território, a partir de todos os debates.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NA ETAPA REGIONAL DA CONFERÊNCIA

Art. 9º. Para a elaboração do Documento Base da Conepe, o Pleno do FEPEPO designou a Comissão de Sistematização e Metodologia, constituída por representações de entidades estaduais que formataram a estrutura do Documento Base a ser discutido nas Plenárias de Eixos.

Parágrafo único. O Documento Base será lido, discutido, aprovado nas Plenárias de Eixos encaminhado para a Plenária Final para aprovação e **encaminhado para a etapa estadual.**

Seção I DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 10. As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II. leitura da formatação do Documento Base e apresentação de destaque;
- III. discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a Plenária Final.

Parágrafo único. A Coordenação de Plenária de Eixo será exercida por membros da **Comissão Regional**.

Art. 11. As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 03 (três) minutos para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso.

§ 1º Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate, a deliberação será pela maioria simples dos votos das pessoas presentes na Plenária de Eixo.

§ 2º Devido ao tempo destinado aos trabalhos da Plenária de Eixo, a Coordenação dos trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação da Conferência.

Seção II DA PLENÁRIA FINAL

Art. 12. Na Plenária Final, só serão discutidos os destaques já encaminhados por votação nas Plenárias de Eixos.

§ 1º Mantida a impossibilidade de construção de consenso nos destaques por votação nas Plenárias de Eixos, será encaminhada uma defesa favorável e uma defesa contrária ao destaque; em seguida, procederá a votação sobre o destaque e a decisão será pela maioria simples dos votos dos presentes na Plenária Final.

§ 2º O tempo destinado para as defesas favorável e contrária será de até 03 (três) minutos.

§ 3º Não tendo destaque a ser discutido, a Plenária Final da Conepe/Regional fará um ato de aclamação em defesa da reconstrução do País, da retomada do Estado democrático de direito e da defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es.

§ 4º As propostas aprovadas na Plenária Final integrarão o Documento Final da Conepe/Regional 2021.

Art. 13. As declarações de voto poderão ser feitas em até 01 (um) minuto, desde que o **crachá do delegado ou da delegada esteja sobre a mesa de trabalho** da Plenária Final antes de iniciar o regime de votação, podendo acontecer para até os três primeiros inscritos para justificar o motivo de não votar no destaque.

Art. 14. As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Regional, sem prejuízo do andamento das atividades.

Seção III

DAS MOÇÕES

Art. 15. Os/As delegados/as poderão apresentar moções com conteúdo de caráter municipal, regional, estadual ou nacional

§ 1º Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 10% ou mais dos/as delegados/as credenciados na Conepe/Regional ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência regional representadas na Conferência.

§ 2º As moções serão recebidas pela Secretaria da Conepe até **às 18 horas do dia 11 de junho de 2022**, presencialmente e a versão digital, por meio de correio eletrônico designado para este fim.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir ou reformar as deliberações da Conepe/Regional.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Secretaria da Conepe/Regional, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Secretaria da Conepe serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. O credenciamento das delegações à Conepe/Regional 2021 ocorrerá a partir das **09 horas do dia 10 de junho de 2022 até às 15 horas do dia 11 de junho de 2022**.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização e a realização da Conepe/Regional ocorrerão na forma de autofinanciamento, por rateio entre as entidades, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pleno do Fórum Estadual Popular de Educação (FEPERO).

Pleno do Fórum Estadual Popular de Educação

Aprovado em (data da realização da conferência).

ENTIDADES DO FEPERO

ENTIDADES DO FEPERO

1. Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia - AGIR
2. Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Comitê Rondônia
3. Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB
4. Central Única dos Trabalhadores - CUT-RO
5. Centro de Pesquisa de Populações Tradicionais CUNIÁ - CPPT
6. Conselho da Mulher do Estado de Rondônia - CEDM
7. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racia - CEPIR
8. FETAGRO-RO
9. Fórum Popular de Mulheres - FPM
10. Frente Brasil Popular
11. Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
12. Instituto Federal de Rondônia - IFRO
13. LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE-RO
14. Movimento Negro Unificado - MNU/RO
15. Pastoral da Educação - Arquidiocese de Porto Velho - RO
16. Sindicato dos Professores e Professoras de Rondônia - SINPROF/RO
17. Sindicato dos Servidores Municipais de Porto Velho - SINDEPROF
18. Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO
19. União Brasileira de Mulheres - UBM
20. União da Juventude Socialista - UJS
21. União de Negros Pela Igualdade - UNEGRO
22. União Nacional - UNA LGBT
23. Via Campesina

CONCEPT

